

# **GUIA DO INVESTIGADOR**

ORGANIZAÇÃO,  
REGULAMENTOS  
E PROCEDIMENTOS



HEALTH SCIENCES RESEARCH UNIT  
NURSING UNIDADE DE INVESTIGAÇÃO  
EM CIÊNCIAS DA SAÚDE  
ENFERMAGEM

---

**UICISA:E**



# **GUIA DO INVESTIGADOR**

ORGANIZAÇÃO,  
REGULAMENTOS  
E PROCEDIMENTOS



HEALTH SCIENCES RESEARCH UNIT NURSING UNIDADE DE INVESTIGAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE ENFERMAGEM

---

**UICISA:E**

<b>Revisão</b>	<b>Data</b>	<b>Alteração</b>
0	setembro de 2013	Atualizações diversas validadas e aprovadas pela Comissão Científica da UICISA: E
1	julho de 2015	Atualizações diversas validadas e aprovadas pela Comissão Científica da UICISA: E
2	novembro de 2015	Atualizações nas secções 3, 5 e 11, validadas e aprovadas pela Comissão Científica da UICISA: E
3	setembro de 2016	Substituição de anexos (Anexo 3, 5 e 6) validada e aprovada pela Comissão Científica da UICISA: E
4	outubro de 2018	Reformulação validada e aprovada pela Comissão Científica da UICISA: E
5	novembro de 2020	Reformulação validada e aprovada pela Comissão Científica da UICISA: E
6	junho de 2021	Reformulação validada e aprovada pela Comissão Científica da UICISA: E

# ÍNDICE

---

<b>INTRODUÇÃO</b> .....	<b>3</b>
<b>UICISA: E</b> .....	<b>4</b>
1   UICISA: E - DESIGNAÇÃO E NATUREZA .....	4
2   MISSÃO, VISÃO, GESTÃO.....	4
3   IMAGEM.....	5
4   EQUIPA E INSTITUIÇÕES ENVOLVIDAS.....	5
5   OBRIGAÇÕES FUNDAMENTAIS DOS INVESTIGADORES DA UICISA: E.....	5
6   PROCEDIMENTO PARA CANDIDATURA A INVESTIGADOR DA UICISA: E.....	6
7   PROCEDIMENTO DE PRESERVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE DADOS DE PRODUTIVIDADE DA EQUIPA.....	6
8   CLASSIFICAÇÃO DOS INDICADORES BIBLIOMÉTRICOS.....	7
9   CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS.....	8
9.1. Para ter e manter a condição de investigador integrado da UICISA: E .....	8
9.2. Para criar ou integrar um Projeto Estruturante ou Estudo Associado.....	9
9.3. Para publicar nas edições da UICISA: E.....	10
9.4. Para integrar o Plano anual de Missões da UICISA: E.....	12
9.5. Para aceder a outros apoios eventuais.....	13
9.6. Para frequentar as Rotações de Iniciação à Investigação (RII).....	13
9.7. Para percurso de Mestrado (Mestrado sanduíche), Doutoramento (Doutoramento sanduíche) e Pós-doutoramento.....	14
9.8. Para apoio a missões de membros da equipa PCEBP.....	15
9.9. Para pedido de colaboração para registo de revisão sistemática através do PCEBP .....	16

9.10. Para indicação de Afiliação, Agradecimentos e Financiamento .....	16
<b>10   ENVOLVIMENTO DOS INVESTIGADORES DA UICISA: E NAS AÇÕES DOS EIXOS ESTRATÉGICOS DE DESENVOLVIMENTO (EED).....</b>	<b>18</b>
10.1. Formação de Investigadores.....	18
10.2. Síntese e Implementação da Ciência.....	19
10.3. Investigação Experimental e Aplicada em Tecnologias de Cuidados de Saúde (TecCare).....	19
10.4. Edição e Disseminação do Conhecimento Científico.....	20
10.5. Ética.....	20
10.6. Extensão e Envolvimento da Sociedade.....	21
10.7. Colaboração Internacional.....	21
10.8. Otimização do UICISA: E CCM.....	22

# INTRODUÇÃO

---

A Unidade de Investigação em Ciências da Saúde: Enfermagem (UICISA: E), acolhida pela Escola Superior de Enfermagem de Coimbra (ESEnFC), é avaliada e financiada pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia (FCT).

Este documento integra um conjunto de critérios e procedimentos devidamente validados pela Comissão Científica com a finalidade de garantir a consistência e a excelência das atividades de investigação a desenvolver pela UICISA: E. A garantia da qualidade destes processos, que almejam a excelência, é também assegurada através do Processo de Regulação e Controlo de Qualidade.

A equipa de investigadores compromete-se a orientar a sua ação de acordo com os princípios e procedimentos do presente guia, no estrito cumprimento do Estatuto da UICISA: E e dos restantes regulamentos da FCT, *agreements*, regulamentos homologados e despachos institucionais.

# UICISA: E

---

## 1 | UICISA: E - DESIGNAÇÃO E NATUREZA

A Unidade de Investigação em Ciências da Saúde: Enfermagem (UICISA: E) é acolhida pela Escola Superior de Enfermagem de Coimbra (ESENFC), descrita em estatuto da Escola, como unidade diferenciada (Despacho nº 50/2008), avaliada e financiada pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia (FCT) desde 2004.

A estrutura e o funcionamento da UICISA: E estão regulamentados em consonância com: o seu modelo de desenvolvimento – Cross-Cutting Model (CCM); os critérios da FCT, entidade de avaliação e acreditação; o Estatuto da Instituição de Acolhimento (ESENFC); e a ação solidária com as instituições envolvidas.

## 2 | MISSÃO, VISÃO, GESTÃO

### Missão

Desenvolver atividades de Investigação e Desenvolvimento (I&D) a nível internacional e interdisciplinar para responder a problemas complexos, de um modo sustentável e socialmente responsável, ao nível da promoção da saúde, da prevenção da doença e dos cuidados à pessoa doente, incapacitada e em fim de vida.

### Visão

Centro líder no caminho de uma moderna investigação em enfermagem:

- Referência em investigação em enfermagem a nível nacional e internacional;
- Ambiente ideal para investigação colaborativa e interdisciplinar;
- Excelência na síntese e implementação da ciência para promover cuidados de saúde informados pela evidência;



- Mérito na construção de tecnologias para os cuidados de saúde de elevado valor alinhadas com as necessidades dos utentes e dos profissionais de saúde.

Para conhecer os princípios fundamentais em que assenta a natureza, organização e gestão da UICISA: E, consulte o seu Estatuto, acessível online em

<https://www.esenfc.pt/pt/page/100004072?idMenu=302>

### 3 | IMAGEM

A UICISA: E estende a sua marca através das atividades de internacionalização, recursos técnicos de divulgação, presença em espaços de ciência, exposições e página WEB em livre acesso em

<http://www.esenfc.pt/pt/uicisa/>

### 4 | EQUIPA E INSTITUIÇÕES ENVOLVIDAS

De acordo com os critérios da FCT, as equipas das Unidades de Investigação são atualizadas com base na atividade do ano anterior tornando a condição de investigador na Unidade um processo dinâmico. Para conhecer a última atualização da equipa da UICISA: E, consulte

<https://www.esenfc.pt/pt/page/100004072?idMenu=302>

### 5 | OBRIGAÇÕES FUNDAMENTAIS DOS INVESTIGADORES DA UICISA: E

- 1º Conhecer o Estatuto da UICISA: E, forma de organização e gestão, missão, visão e plano de ação para o horizonte 2018-2022;
- 2º Conhecer o UICISA: E *Cross-cutting Model* (CCM) de desenvolvimento das atividades de I&D e I&I;
- 3º Manter atualizado CV CIÊNCIAVITAE e ORCID iD;
- 4º Estar disponível para atividades colaborativas interdisciplinares na captação de fundos através de candidatura a projetos financiados;
- 5º Cumprir os critérios mínimos de produtividade que permitem a avaliação do mérito e garantem a condição de investigador integrado;

- 6º Disponibilizar anualmente os dados de produtividade para integrar a base de dados UICISA: E, para elaboração dos relatórios científicos no início de cada ano;
- 7º Conhecer e aplicar os procedimentos descritos neste guia e os que vierem a ser solicitados pelo Coordenador Científico da Unidade ou pela FCT;
- 8º Produzir, sintetizar, disseminar, aplicar e avaliar evidência, agindo de acordo com os mais elevados padrões éticos e de dignidade científica.

## 6 | PROCEDIMENTO PARA CANDIDATURA A INVESTIGADOR DA UICISA: E

1. De acordo com as orientações da FCT no quadro da avaliação externa 2017/2018, a equipa constituinte dos cadernos FCT, é composta por doutorados integrados, não-doutorados integrados e colaboradores.
2. O investigador integrado dedica pelo menos 30% à investigação e não pode estar inscrito, como investigador integrado, noutra Unidade.
3. Podem ser ainda incorporados na UICISA: E outros colaboradores no âmbito de projetos de estudos associados a projetos estruturantes.
4. Para incorporar a lista dos cadernos FCT da UICISA: E deverá dirigir solicitação ao Coordenador Científico da UICISA: E para o email [investiga@esenfc.pt](mailto:investiga@esenfc.pt), afirmando o interesse e motivação para integrar a Unidade e indicando o Projeto Estruturante, o Projeto de Estudo associado de cuja equipa pretende fazer parte e da condição (doutorado integrado, não-doutorado integrado e colaborador) que pretende assumir. Adicionar a hiperligação do CiênciaVitae e argumentos em como cumpre os pressupostos descritos no ponto 9.1 deste Guia.
5. Para incorporar como colaborador de Projeto de estudo associado, deverá manifestar a sua intenção junto do Investigador Principal do Projeto estruturante. Cabe ao IP do PE avaliar e validar a pertinência da inclusão do elemento e informar o Coordenador Científico da UICISA: E para adicionar à equipa o elemento requerente.

## 7 | PROCEDIMENTO DE PRESERVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE DADOS DE PRODUTIVIDADE DA EQUIPA

Os dados dos investigadores são tratados, preservados e divulgados com a finalidade de cumprir os objetivos da UICISA: E, sempre com consentimento dos investigadores e no respeito da lei de proteção de dados vigente.

Os dados de produtividade, retirados do CV, indicado pela FCT, são verificados pela UICISA: E, conferidos pelos investigadores e inseridos na base de dados, para serem tratados e, posteriormente, divulgados e utilizados nos relatórios científicos.

O perfil de produtividade dos investigadores é definido com base nos dados curriculares apresentados pelos investigadores no CV, indicado pela FCT.

Além dos registos eletrónicos, a UICISA: E arquiva documentos físicos (artigos, livros, etc).

No espírito da Ciência Aberta, os investigadores deverão organizar e preservar os dados tratados no contexto dos seus projetos de investigação ao disponibilizar de forma livre na Internet cópias gratuitas de artigos de revistas científicas revistas por pares (peer-reviewed), monografias/livros, comunicações em conferências, bem como relatórios técnicos, teses e documentos de trabalho.

Do ecossistema da Ciência Aberta fazem parte os Princípios FAIR (Findable (Localizáveis); Accessible (Acessíveis); Interoperable (Interoperáveis); e Reusable (Reutilizáveis) cujo objetivo é fornecer um guia para a gestão de dados de investigação. Estes princípios orientadores devem ser adotados pelos investigadores na gestão dos seus dados de investigação.

### **Hiperligações de interesse:**

Como cumprir as normas da FCT para o Acesso aberto: [https://70f8fba8-2c4e-4a79-ad0c-4f2ab4770372.filesusr.com/ugd/a8bd7c\\_403796b3acd048d8a8642841b1937e2e.pdf](https://70f8fba8-2c4e-4a79-ad0c-4f2ab4770372.filesusr.com/ugd/a8bd7c_403796b3acd048d8a8642841b1937e2e.pdf)

Política Nacional de Ciência Aberta: <https://www.ciencia-aberta.pt/>

Política Internacional de Ciência Aberta: [https://www.scienceeurope.org/media/4brkxe5/se\\_rdm\\_practical\\_guide\\_extended\\_final.pdf](https://www.scienceeurope.org/media/4brkxe5/se_rdm_practical_guide_extended_final.pdf)

É recomendável que todas as publicações resultantes de projetos financiados ou de uma Unidade de I&D financiada sejam disponibilizadas em acesso aberto em repositório integrante do RCAAP.

## **8 | CLASSIFICAÇÃO DOS INDICADORES BIBLIOMÉTRICOS**

Para a inclusão ou manutenção na equipa de investigadores doutorados integrados, a UICISA: E considera os seguintes indicadores prioritários:

Indicador Prioritário A – Artigos científicos em Revistas JCR (Journal Citation Reports) ou SJR (SCImago Journal Rank);

Indicador Prioritário B – Artigos em Revistas Indexadas em Scielo Citation Index, Thompson Reuters;

Indicador Prioritário C – Artigos em Revistas Indexadas;

Indicador Prioritário D – Livros de Edição Internacional;

Indicador Prioritário E – Livros de Edição Nacional;

Indicador Prioritário F – Parte de livro de Edição Internacional;

Indicador Prioritário G – Parte de livro de Edição Nacional;

Indicador Prioritário H – Texto completo de comunicação científica publicado em JCR/ SJR;

Indicador Prioritário I – Trabalhos publicados em revista científica indexada na Scielo ou noutras bases de dados, resultantes de comunicação em eventos científicos - Texto completo;

Indicador Prioritário J – Resumo submetido de comunicação apresentada nos Encontros anuais de Ciência, FCT;

Indicador Prioritário K – Trabalhos publicados em livros de atas ou repositórios digitais resultantes de comunicação em eventos científicos - Texto completo.

**NB:** Abstracts publicados não são considerados indicadores prioritários, ainda que tenham interesse curricular sobretudo se publicados em JCR/SJR

## 9 | CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS

### 9.1. Para ter e manter a condição de investigador integrado/colaborador dos cadernos FCT da UICISA: E

1. Para ter e manter a condição de Investigador integrado dos cadernos FCT da UICISA: E, o Investigador deve apresentar em cada um dos dois anos civis anteriores à candidatura, pelo menos um dos 5 primeiros indicadores prioritários descritos no ponto 8.

2. Para ter e manter a condição de Investigador colaborador dos cadernos FCT da UICISA: E, o Investigador deve apresentar a cada dois anos civis anteriores à candidatura, pelo menos um dos 11 indicadores prioritários descritos no ponto 8.
3. Todos os investigadores que em mais de 2 anos não apresentam qualquer produtividade, estarão a dar indicação de que não pretendem ter ou manter a condição de investigador integrado/colaborador dos cadernos FCT da UICISA: E.

## 9.2. Para criar um Projeto Estruturante ou Projeto de Estudo Associado

As atividades de investigação estão organizadas em rede solidária (Grupos de Investigação/Projetos Estruturantes (PEs)/Rede de Projetos de Estudo Associado). Os 3 grupos, cada um sob a responsabilidade de um coordenador, têm focos de interesse especializado (Educação/Cuidados/Gestão). Por decisão da Comissão Científica e com base na recomendação do painel em 2013, determinou-se que toda a ação de investigação dos grupos é gerida, em conjunto, e assim, a equipa atua como uma unidade coerente ao partilhar o seu capital *skill mix*. Ainda, os PEs inscritos na UICISA: E devem tender a focar-se em atividades de I&D nas seguintes áreas prioritárias de saúde (definidas de acordo com as prioridades de investigação da Agenda Europeia, os desafios societais e a evidência dos ganhos de saúde resultantes da investigação dos cuidados de enfermagem): *Violência na Sociedade e Instituições; Educação e Literacia em Saúde; Gestão da Dor; Inovação em Tecnologia de Cuidados de Enfermagem; Envelhecimento Ativo; Desenvolvimento e Formação de Profissionais de Saúde; Tratamento de Feridas; Metodologias de Cuidados de Enfermagem Diferenciados (Complexos); Segurança do Doente e Eficácia dos Cuidados; e Transições de Saúde e Autocuidado, ou outras que possam vir a ser adicionadas.*

O Investigador Principal (IP) do Projeto é o seu responsável máximo, e deve estar inscrito como investigador da UICISA: E e possuir currículo científico reconhecido pela Comissão Científica desta. O não-cumprimento das normas e dos compromissos para com os relatórios da UICISA: E ou a falta de produtividade devem ser apreciados pela Comissão Científica, que decide sobre a continuidade dos mesmos no Plano de Atividades.

- 1º O IP desenha o PE de acordo com o guião disponibilizado pela UICISA: E.
- 2º Os Estudos Associados ao PE (projetos financiados; teses de doutoramento, dissertações de mestrado, estudos de curta duração, programas de implementação, projetos de extensão) devem ser desenhados em coerência com os objetivos do PE e das suas tarefas e resultados.

- 3º Os Projetos Estruturantes e os Estudos associados, focados em áreas prioritárias, devidamente desenhados e fundamentados, são submetidos ao Coordenador Científico da UICISA: E por email para [investiga@esenfc.pt](mailto:investiga@esenfc.pt). No caso dos primeiros, as propostas devem ser acompanhadas do parecer de concordância, por escrito, do Coordenador de Grupo. No caso dos segundos, a proposta é acompanhada do acordo, por escrito, do IP responsável pelo PE que deve incorporar um parecer de dois elementos da equipa nuclear do Projeto Estruturante ao qual se quer associar o PEA.
- 4º O Coordenador Científico da UICISA: E apresenta à Comissão Científica da UICISA: E as propostas de Projetos Estruturantes para que esta se pronuncie. Após análise da candidatura, o investigador é informado da decisão. Caso o parecer seja favorável, os Projetos Estruturantes são inscritos em todo o sistema administrativo da Unidade e na página web.
- 5º A Comissão Científica define os Critérios para harmonização da rede solidária dos Projetos Estruturantes (validade, solidariedade, consistência e produtividade).

**NB:** Qualquer alteração de forma ou conteúdo dos Projetos Estruturantes e/ou Estudos Associados inscritos na UICISA: E necessita de ser previamente comunicada ao Coordenador Científico da UICISA: E para que os novos elementos sejam atualizados em todo o sistema administrativo da Unidade e na página web.

### 9.3. Para publicar nas edições da UICISA: E

A UICISA: E edita a Revista de Enfermagem Referência (trimestral), suplementos com atas de congressos e monografias anuais.

Os números da Série Monográfica Educação e Investigação em Saúde são constituídos por contribuições, resultantes da produtividade de Projetos Estruturantes inscritos na UICISA: E.

Para publicar na Série Monográfica, os investigadores deverão seguir o seguinte procedimento:

- 1º O IP submete ao Coordenador Científico da UICISA: E a proposta de edição de monografia (já com o documento Word da obra), no máximo até janeiro do ano anterior ao ano pretendido para publicação, para ser integrada no Plano de Edições do ano seguinte;

- 2º A UICISA: E comunica ao IP a disponibilidade de vaga para edição:
  - a) Caso exista vaga para edição, o IP submete à Presidente da ESEnC o pedido de edição, solicitando os necessários apoios (recursos de apoio técnico-documental, revisão final, maquetização e impressão)
  - b) Caso o número de edições para o ano pretendido esteja esgotado, poderá ficar (se for do interesse do IP) em lista para o ano seguinte.
- 3º O conteúdo científico é da responsabilidade do IP que organiza a obra e que deve comprometer-se a zelar pelos melhores padrões de rigor e ética, zelar pelo cumprimento **absoluto** das normas de Edição da UICISA: E e acompanhar todo o processo de revisão;
- 4º A UICISA: E supervisiona o cumprimento das normas; realiza a pré-análise de teste de similitude; e acompanha todo o processo de revisão entre os revisores finais, o IP, os autores, os técnicos documentais, o técnico de maquetização, a gráfica e o sistema de divulgação;
- 5º A Coordenação da UICISA: E reserva-se o direito de não editar a obra, sempre que não se cumpram os pressupostos anteriormente indicados.

Para publicar livros de Atas em suplemento à Revista de Enfermagem Referência, os investigadores deverão seguir o seguinte procedimento:

- 1º A Comissão organizadora do evento submete ao Coordenador Científico da UICISA: E a proposta de edição de livro de Atas em suplemento à Revista de Enfermagem Referência, no máximo até final do ano anterior à realização do evento.
- 2º A UICISA: E comunica à Comissão organizadora a disponibilidade de vaga para edição. Caso exista vaga para edição, a Comissão organizadora submete à Presidente da ESEnC o pedido de edição, solicitando os necessários apoios (recursos de apoio técnico-documental, revisão final, maquetização e impressão).
- 3º O conteúdo científico é da responsabilidade da Comissão organizadora que deve comprometer-se a zelar pelos melhores padrões de rigor e ética, zelar pelo cumprimento **absoluto** das normas de Edição da UICISA: E e acompanhar todo o processo de revisão.
- 4º A UICISA: E supervisiona o cumprimento das normas e acompanha todo o processo de revisão entre os revisores finais e a Comissão organizadora, os técnicos documentais, o técnico de maquetização e o sistema de divulgação.
- 5º A Coordenação da UICISA: E reserva-se o direito de não editar a obra, sempre que não se cumpram os pressupostos anteriormente indicados.

6º Apenas se publicam abstracts (não texto integral) de comunicações científicas.

#### 9.4. Para integrar o Plano anual de Missões da UICISA: E

O financiamento base das Unidades de Investigação é limitado, condicionando a possibilidade de financiamento das missões dos investigadores. É importante que os investigadores se organizem proactivamente em projetos financiados e procurem diversificar as fontes de financiamento. A cada instituição envolvida compete também investir nos apoios necessários aos seus investigadores.

Está previsto apoio financeiro (inscrição em encontro científico internacional) para os investigadores doutorados integrados que cumpram os critérios abaixo descritos. Excluem-se desta possibilidade os investigadores das outras instituições de gestão.

O Investigador doutorado integrado da UICISA: E deverá seguir o seguinte procedimento:

- 1º Para receber o apoio, deve ter, nos três anos civis anteriores à saída, produtividade que inclua pelo menos um dos indicadores prioritários (ver ponto 8) por ano e publicado pelo menos um artigo em Revista Científica Indexada JCR/SJR no ano em curso ou nos dois anos civis anteriores à saída. Podem ainda beneficiar do apoio os investigadores doutorados integrados que publicaram com regularidade, pelo menos um indicador prioritário em cada um dos 3 anos civis anteriores, enquadrado entre os cinco primeiros (A, B, C, D ou E).
- 2º No caso de investigador doutorado integrado docente da ESEnC, este também deverá consultar o Despacho anual da Presidente da ESEnC em vigor e proceder em conformidade.
- 3º Compete ao Coordenador Científico da UICISA: E verificar e indicar se o Investigador cumpre os critérios de saída.

Orientações:

- 1º A comunicação livre deve estar em coerência com as áreas prioritárias definidas na UICISA: E e resultar de atividades de investigação enquadradas no plano de atividades;
- 2º A mesma comunicação livre não deve ser apresentada em mais do que um evento científico, seja em poster ou em comunicação oral;
- 3º As comunicações livres em eventos científicos não devem substituir a publicação do artigo integral em revista científica ou livro;



- 4º No momento em que o investigador submete um *abstract* a um evento científico deve salvaguardar a clara indicação da afiliação de acordo com o ponto 9.10;
- 5º Incluir nos materiais de apresentação a barra identificadora com logótipos.

## 9.5. Para aceder a outros apoios eventuais

Os investigadores integrados podem ainda aceder aos apoios que de seguida se descrevem. No entanto, os pedidos serão tratados caso a caso e implicam sempre autorização e despacho da Direção da ESEnfC, considerando a aplicação do princípio “compartir igual”.

- 1º Desconto em inscrição na bienal de investigação da UICISA: E “Congresso de Investigação em Enfermagem Ibero-americano e de Países de Língua Oficial Portuguesa”;
- 2º Desconto na realização do *Comprehensive Systematic Review Training Program* (CS RTP), no contexto do Eixo Estratégico de Desenvolvimento para a Síntese e Implementação da Ciência.

**NB:** Em todos os casos, o apoio só pode ser concedido aos investigadores que nos três anos civis anteriores à atividade, tenha produtividade que inclua pelo menos um dos indicadores prioritários (ver ponto 8) por ano e publicado pelo menos um artigo em Revista Científica Indexada JCR/SJR no ano em curso ou nos 2 anos civis anteriores à atividade. Quando necessário, aplicar-se-á a ordenação de relevância dos indicadores enunciados no ponto 8.

**NB:** No mesmo ano um investigador não pode acumular benefícios.

## 9.6. Para frequentar as Rotações de Iniciação à Investigação (RII)

**ROTAÇÕES DE INICIAÇÃO À INVESTIGAÇÃO - RII:** são uma iniciativa da UICISA: E, através da ação da Janela do Jovem Investigador, no contexto do eixo estratégico de desenvolvimento para a formação de investigadores no elo da Iniciação à Investigação.

**Objetivo:** Envolver os estudantes de licenciatura em atividades de iniciação à investigação, integradas em Projetos Estruturantes e orientadas por um investigador.

**Tipo de RII:** As Rotações podem ter diferentes durações: 25h / 35h / 45h.

**Compromisso:** Cada estudante compromete-se em estar presente na Unidade de

Investigação em pelo menos 60% do total da rotação. No final da rotação, o estudante apresenta ao Coordenador Científico da Unidade de Investigação um relatório (objetivos, atividades, resultados observados, tempo, local), devidamente validado pelo orientador.

O relatório final é assinado por Coordenador Científico da UICISA: E, Orientador e Estudante.

As atividades de RII são registadas em suplemento ao diploma.

PROCEDIMENTO:

- a) Através da Janela do Jovem Investigador (JJI), o estudante verifica na área de RII os projetos que estão disponíveis para acolher estudantes.
- b) Cada Projeto listado indica: Título do Projeto Estruturante, Nome do Investigador Principal, Número de estudantes que pode acolher, Período (início e terminus), Tempo de execução.
- c) O Estudante seleciona o Projeto na qual gostaria de efetuar RII e envia um email para [janelajoveminvestigador@esenfc.pt](mailto:janelajoveminvestigador@esenfc.pt) com os seguintes elementos: Nome, contacto, ano que frequenta, número de estudante, afirmação da disponibilidade para cumprir a RII, hora disponível para efetuar integração à Rotação na Unidade de Investigação.
- d) Cada estudante pode candidatar-se apenas a 1 projeto.
- e) O Projeto está disponível para candidatura enquanto existirem vagas.
- f) As vagas são preenchidas por ordem de chegada das candidaturas.
- g) Os estudantes podem ser indicados pelo próprio IP do PE.

**NB:** As Rotações têm o seu início oficial depois da reunião inicial de integração com orientandos, orientadores e pelo investigador responsável pelas RII; e decorrem de outubro a abril de cada ano letivo.

### 9.7. Para percurso de Mestrado (Mestrado sanduíche), Doutoramento (Doutoramento sanduíche) e Pós-doutoramento

A investigação avançada e formação de investigadores em percurso de Mestrado (Mestrado sanduíche), Doutoramento (Doutoramento sanduíche) e Pós-doutoramento na UICISA: E desenvolvem-se em cooperação com Instituições Internacionais.

Solicitar as necessárias orientações sobre o processo de candidatura ao Gabinete de

Relações Nacionais e Internacionais [erasmus@esenfc.pt](mailto:erasmus@esenfc.pt)

Processo de regulação dos percursos de Investigação Avançada na Unidade:

- a) Reunião inicial com o CC da Unidade marca o início do percurso;
- b) Reunião de balanço e monitorização do Plano de atividades a definir entre CC e Orientador;
- c) No final do percurso de investigação avançada, deverá ficar o compromisso de pelo menos um artigo a publicar em Revista Indexada com Fator de Impacto. Este compromisso fica estabelecido durante a Reunião de Integração ao percurso por meio da assinatura, por parte do formado e orientador, do "ACORDO DE COMPROMISSOS ESPECÍFICOS, PARA PERCURSOS DE INVESTIGAÇÃO AVANÇADA".

O Investigador orientador de percurso Pós-Doc indicado pelo Coordenador Científico deve cumprir os seguintes critérios:

- a) Dirigir Projeto de investigação Estruturante, com produtividade, inscrito na UICISA: E, capaz de acolher uma investigação Pós-Doc;
- b) Ter doutoramento concluído há pelo menos 3 anos;
- c) Ter vários artigos em Revistas Indexadas e pelo menos um em revista de impacto JCR/SJR nos últimos 3 anos.

**NB:** Se possível o Investigador orientador indicado pelo Coordenador Científico deve ter já realizado um plano de investigação de Pós-Doc em centro nacional ou internacional, preferencialmente com bolsa Pós-Doc da FCT.

## 9.8. Para apoio a missões de membros da equipa PCEBP

Está previsto apoio financeiro (inscrição em encontro científico internacional, realizado pelos Centros Colaboradores Europeus - JBC) para investigadores do Eixo estratégico de desenvolvimento para a Síntese e Implementação da Ciência da UICISA: E, Portugal Centre for Evidence based practice: A JBI Centre of Excellence (PCEBP/JBI), para apresentar produtividade do referido eixo estratégico de desenvolvimento.

Critérios:

- a) Ter o compromisso assinado com a UICISA: E/PCEBP após conclusão do *CSRTP*

- realizado pelo nosso centro;
- b) Ter uma Revisão Sistemática aceite para publicação ou já publicada nos últimos 2 anos civis, na Revista JBIDSRIR;
  - c) Ter efetuado pelo menos uma revisão como peer reviewer JBI para a JBIDSRIR, nos 2 anos civis anteriores à saída;
  - d) Participar regularmente nas reuniões de mentoring organizadas pela UICISA: E;
  - e) Apresentar o pedido de saída atempadamente para que a inscrição e o respetivo pagamento sejam efetuados no período correspondente à 1ª fase (earlybird).

### 9.9. Para pedido de colaboração para registo de revisão sistemática através do PCEBP

Os investigadores interessados em realizar uma revisão sistemática seguindo a metodologia do JBI para publicar na JBI Database of Systematic Review and Implementation Report (JBISRIR) deverão enviar e-mail (para [jbiportugal@esenfc.pt](mailto:jbiportugal@esenfc.pt)) dirigido ao Coordenador Científico da UICISA: E com o pedido de colaboração do PCEBP (anexar proposta de revisão sistemática).

### 9.10. Para indicação de Afiliação, Agradecimentos e Financiamento

Todos os Investigadores da UICISA: E deverão ter em consideração as seguintes formas de indicação de afiliação, de agradecimentos e de financiamento em toda a sua produtividade.

#### 9.10.1. AFILIAÇÃO

##### **Exemplo:**

Investigador da UICISA: E e professor na ESEnFC → Author<sup>1</sup>

Investigador da UICISA: E e professor na Escola de Enfermagem UMinho → Author<sup>1,2</sup>

Investigador da UICISA: E e professor na Escola de Saúde IPB → Author<sup>1,3</sup>

Investigador da UICISA: E e professor na Escola de Saúde IPVC → Author<sup>1,4</sup>

Investigador da UICISA: E e professor na Escola de Saúde IPV → Author<sup>1,5</sup>

Investigador da UICISA: E e enfermeiro no CHUC → Author<sup>1,6</sup>

1. Health Sciences Research Unit: Nursing (UICISA: E), Nursing School of Coimbra (ESEnFC), Portugal
2. School of Nursing of the University of Minho, Portugal
3. School of Health of the Polytechnic Institute of Bragança, Portugal
4. School of Health of the Polytechnic Institute of Viana do Castelo, Portugal
5. Health School of the Polytechnic Institute of Viseu, Portugal
6. Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, Portugal

**NB:** Ponto 1 – Este ponto deverá ser considerado por **todos os investigadores da UICISA: E na sua afiliação.**

Pontos 2, 3, 4, 5 e 6 – Nestes pontos constam apenas exemplos de como devem colocar a afiliação de cada uma das instituições a que pertencem os investigadores. Se existirem normas de afiliação nestas instituições, estas deverão ser seguidas.

## 9.10.2. AGRADECIMENTOS E FINANCIAMENTO

Ao trabalhar num produto de divulgação científica, o investigador da UICISA: E deverá ter em atenção a colocação dos “agradecimentos”. Apresenta-se a seguir 2 formatos.

Quando existe **pagamento direto de despesa** relacionada com o produto de divulgação científica (por exemplo, pagamento de tradução, de taxa de submissão/publicação, de missão, etc.), o investigador deverá escrever o agradecimento no seguinte formato:

### Português

Este trabalho é financiado por Fundos Nacionais através da FCT – Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P., no âmbito do projeto Ref<sup>a</sup>. \*.

### Inglês

This work is funded by National Funds through the FCT - Foundation for Science and

Technology, I.P., within the scope of the project Refª. \*.

Quando **não existir pagamento direto**, deverá escrever o agradecimento no seguinte formato:

#### Português

Os autores agradecem o apoio da Unidade de Investigação em Ciências da Saúde: Enfermagem (UICISA: E), acolhida pela Escola Superior de Enfermagem de Coimbra (ESEnFC) e financiada pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia (FCT).

#### Inglês

The authors gratefully acknowledge the support of Health Sciences Research Unit: Nursing (UICISA: E), hosted by the Nursing School of Coimbra (ESEnFC) and funded by the Foundation for Science and Technology (FCT).

**NB:** Colocar barra de logótipos de instituições e fontes de financiamento.

## **10 | ENVOLVIMENTO DOS INVESTIGADORES DA UICISA: E NAS AÇÕES DOS EIXOS ESTRATÉGICOS DE DESENVOLVIMENTO (EED)**

O desenvolvimento sustentado dos projetos é fortalecido por uma combinação de medidas específicas e de recursos e técnicas especializadas, que denominamos Eixos Estratégicos de Desenvolvimento (EED): Formação de Investigadores; Síntese e Implementação da Ciência; Investigação Experimental e Aplicada em Tecnologias de Cuidados de Saúde; Edição e Disseminação do Conhecimento Científico; Ética; Extensão e Envolvimento da Sociedade; Colaboração Internacional; e Otimização do UICISA: E CCM.

Assim, os investigadores da UICISA: E devem envolver-se nas ações dos Eixos Estratégicos de modo a não somente usufruir das medidas específicas e dos recursos e técnicas especializadas mas também contribuir para o desenvolvimento dos eixos estratégicos.

### **10.1. Formação de Investigadores**

A força de uma equipa depende do esforço de formação dos seus investigadores.

A. Os coordenadores dos Núcleos UICISA: E são incentivados a replicar o Programa

de Iniciação à Investigação de estudantes de licenciatura (Rotações de Iniciação à Investigação - RIIs) nas suas Instituições seguindo o modelo descrito no ponto 9.6.

- B. Os investigadores da UICISA: E podem desenvolver percursos de Investigação Avançada (IA), no contexto dos critérios definidos seguindo o modelo descrito no ponto 9.7. NB: Recomenda-se que as orientações dos percursos sejam partilhadas com Universidades estrangeiras.
- C. Os investigadores podem inscrever-se nos seminários internacionais de formação de investigadores, abertos regularmente e acessíveis à distância  
<https://www.esenfc.pt/pt/page/100004071/298>
- D. Os investigadores são incentivados a infundir investigação da sua autoria nas suas actividades de docência e envolver estudantes e profissionais de saúde em actividades de investigação.

## 10.2. Síntese e Implementação da Ciência

O Portugal Centre for Evidence Based Practice: a Joanna Briggs Institute (JBI) Centre of Excellence (PCEBP) é um Centro JBI de Excelência para a Síntese e Implementação de Evidência.

- A. Os investigadores podem candidatar-se ao CSRTP, para adquirir competências em síntese de evidência, realizados pelo PCEBP e acreditados pelo JBI (Universidade da Austrália), nas condições regulamentadas (preço, funcionamento e compromisso).
- B. Os investigadores podem candidatar-se ao Curso *Evidence-based clinical Fellowship Program* (EBCFP), para adquirir competências em implementação de evidência, realizados pelo PCEBP e acreditados pelo JBI (Universidade da Austrália), nas condições regulamentadas (preço, funcionamento e compromisso).
- C. Os Investigadores são informados das atividades regulares do PCEBP.

## 10.3. Investigação Experimental e Aplicada em Tecnologias de Cuidados de Saúde (TecCare)

O TecCare (Investigação Experimental e Aplicada em Tecnologias de Cuidados de Saúde) tem Regulamento próprio, homologado pela Presidente da ESEnFC, acessível em:

<https://www.esenfc.pt/pt/page/100004082/301>

- A. Os investigadores podem participar em ações de formação disponibilizadas no contexto das atividades TecCare nas condições regulamentadas (preço, funcionamento e compromisso).
- B. Os investigadores são convidados a integrar equipas para desenvolver projetos de investigação experimental e aplicada com ligação às empresas e à indústria e efetuar ainda candidaturas a financiamento.
- C. A UICISA: E incentiva ao registo de patentes.

#### 10.4. Edição e Disseminação do Conhecimento Científico

- A UICISA: E edita uma revista indexada, monografias e livros de atas.
- A. Os investigadores são incentivados a submeter os seus artigos à Revista de Enfermagem Referência.
- B. Os investigadores podem criar sinergias para aproveitar todos os meios de edição da UICISA: E.
- C. Os investigadores são incentivados a publicar em revistas de enfermagem ou ciências afins que aceitam estudos das áreas prioritárias da UICISA: E e que têm significativo impacto.
- D. Os investigadores devem partilhar sinergias para divulgação de resultados de investigação em eventos de relevo internacional.
- E. Os investigadores são incentivados a disponibilizar em open-access de acordo com as orientações da ciência aberta.
- F. No sentido das políticas de ciência aberta, os investigadores devem preservar os seus dados de investigação.

#### 10.5. Ética

- A UICISA: E orienta-se pelos mais elevados padrões éticos e de dignidade científica.
- A. Os investigadores podem aproveitar a oportunidade de submeter os seus estudos



à Comissão de Ética da UICISA: E. Orientações disponíveis em:

<https://www.esenfc.pt/pt/page/100004004/245>

- B. Os investigadores da UICISA: E são incentivados a cultivar a dignidade científica, participar nos fóruns de discussão sobre questões éticas e a efetuar formação sobre escrita científica, comunicação da ciência e proteção de dados.

## 10.6. Extensão e Envolvimento da Sociedade

A ligação da investigação à sociedade é um desafio atual para os investigadores.

- A. Os investigadores são incentivados a envolver o cidadão na investigação e contribuir para a literacia em saúde.
- B. Os investigadores são convidados a aproveitar as oportunidades de Concurso a financiamento que visam contribuir para a riqueza regional.
- C. Os investigadores são animados a aproximar da sociedade os resultados de investigação, contribuindo para a literacia e cultura científica.
- D. Participar nos encontros de Ciência FCT.

## 10.7. Colaboração Internacional

A internacionalização é um indicador de excelência de uma unidade de investigação.

Os investigadores são incentivados a orientar as suas atividades de acordo com os indicadores de internacionalização da UICISA: E:

- A. Integrar redes internacionais de investigação para liderar, influenciar políticas, realizar peritagem e colaborar em projetos financiados.
- B. Efetuar visitas técnicas a centros de investigação internacionais.
- C. Acolher investigadores estrangeiros nos projetos de investigação para desenvolver atividades de formação de investigadores.
- D. Participar em eventos internacionais, particularmente de tecnologia e inovação.

## 10.8. Otimização do UICISA: E CCM

Os investigadores da UICISA: E devem conhecer os indicadores (a seguir descritos) que permitem monitorizar o modelo de gestão e desenvolvimento da UICISA: E (UICISA: E CCM).

Indicadores para monitorização do UICISA: E CCM:

1. A base de dados da UICISA: E inclui exaustivamente todos os dados de produtividade da equipa de investigadores e esses dados foram corretamente escrutinados e validados.
2. O guia do investigador está devidamente atualizado e homologado e os investigadores conhecem e procedem de acordo com o regulamentado.
3. Os órgãos de Gestão cumprem as funções descritas em estatuto.
4. Os Projetos Estruturantes estão ativos e focados nas áreas prioritárias definidas.
5. Os projetos financiados têm uma correta execução científica e financeira e fortalecem a sua trajetória com a intersecção dos recursos disponibilizados pelos Eixos Estratégicos.
6. Os núcleos desenvolvem a sua atividade em coerência com o Regulamento da UICISA: E e replicam o modelo de organização da UICISA: E nos seus contextos e redes. Cada instituição de gestão define as regras de apoio financeiro aos seus investigadores.
7. A equipa tem uma produtividade anual equivalente ao número de investigadores e desenvolve com qualidade e mérito atividades de I&D, aferidas por padrões internacionais, tendo em conta originalidade, consistência e rigor, bem como a relevância de contribuições para o avanço e aplicação do conhecimento, e outras contribuições de interesse para a sociedade.
8. A UICISA: E cumpre com proficiência todos os compromissos para com a FCT e demonstra responsabilidade na correta execução dos seus planos e relatórios.

Scientific Coordinator of the UICISA: E

João Luís Alves Apóstolo







HEALTH SCIENCES  
RESEARCH UNIT  
NURSING

UNIDADE DE INVESTIGAÇÃO  
EM CIÊNCIAS DA SAÚDE  
ENFERMAGEM



**Escola Superior de  
Enfermagem de Coimbra**